



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 171/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.064 -	COMPONENTE PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31941	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31941	9.500,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.065 -	COMPONENTE PFMC - MSE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31941	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31941	6.600,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.066 -	COMPONENTE TERMO FOMENTO A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 171/2018

3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....:	31941	48.500,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000 .0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.067 -	COMPONENTE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31941	28.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31941	18.900,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000 .0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.068 -	COMPONENTE FOMENTO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....:	31941	18.500,00
TOTAL.....:			200.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.242.0008.6.012 -	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE		
3.3.50.43.00 246 -	Subvenções Sociais.....:	31938	60.000,00
06.004.08.244.0010.6.044 -	BLOCO III PISO DE ALTA COMPLEXIDADE CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.1.90.11.00 298 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	31939	25.000,00
3.3.90.30.00 301 -	Material de Consumo.....:	31939	29.000,00
3.3.90.39.00 303 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31939	20.000,00
06.004.08.244.0010.6.048 -	BLOCO II PISO DIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS		
3.3.90.14.00 324 -	Diárias – Pessoal Civil.....:	31938	6.000,00
06.004.08.244.0010.6.049 -	BLOCO II PFMC - MSE		
3.3.90.39.00 324 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31938	60.000,00
TOTAL.....:			200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 171/2018

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 171/2018

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica. Ressalta-se, no entanto, como se trata de ajuste de programação financeira entre as fontes, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

A alteração da fonte se dá pela alteração dos blocos da Assistência Social, conforme determinações do Governo Federal, que unificou os Blocos de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade (fonte 31938) com o Bloco de Financiamento da Proteção Social especial de Alta Complexidade, (fonte 31939), transformando-se em Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (fonte 31941)

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

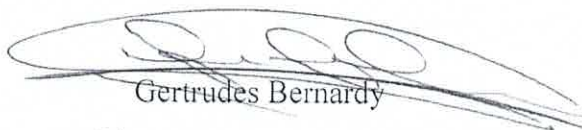
**Justificativa para alteração de dotação orçamentária aos recursos do
Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Ivaiporã.**

Vimos por meio deste solicitar a abertura de dotação orçamentária no orçamento da Assistência Social.

A presente solicitação refere-se a abertura dotação orçamentária dentro do orçamento da assistência social referente a recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade Fundo a Fundo. Tendo em vista a unificação de dois blocos de co financiamento e abertura de nova conta, os recurso destinados a manutenção do Centro de Referência de Assistência Social- CREAS, Programa de Medidas Socioeducativas em Meio aberto, subvenção a APAE, Manutenção da Casa Lar- Acolhimento de Crianças e Adolescentes e subvenção a entidade de Acolhimento ao Idoso- Asilo são serviços os quais são custeados com esse recurso. Com a mudança de conta foi necessário a alteração de fonte o que demanda novo item no orçamento.

Diante do exposto se faz necessário a abertura de novas dotações orçamentarias para que possamos executar as ações previstas.

Ivaiporã, 09 de novembro de 2018.



Gertrudes Bernardy

Diretora de Assistência Social

Exmo senhor:
Fernando Dorta
Presidente Câmara de Vereadores
Ivaiporã PR



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO LEI nº171/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes no orçamento.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **PROJETO LEI nº171/2018**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente

Relator

Eder Lopes Bueno

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO LEI nº171/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes no orçamento.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **PROJETO LEI nº171/2018**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Sueli Ramos dos Santos Gevert


Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente

Relator


Ailton Stipp Kulcamp

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO LEI nº171/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes no orçamento.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **PROJETO LEI nº171/2018**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.


Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator


José Aparecido Peres

Presidente


Alex Mendonça Papin

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 03 de novembro do ano de 2018, logo após o término da Sessão Ordinária, para apreciação da seguinte matéria.

- 01 – Projeto de Lei nº 171/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes no orçamento. **(Segunda discussão)**
- 02 - Projeto de Lei nº 172/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$46.084,89 (Quarenta e seis mil oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Remanejamento para ajustar a programação financeira de cada fonte específica. **(Segunda discussão)**
- 03 - Projeto de Lei nº 174/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$70.000,00 (setenta mil reais). Para aquisição de um veículo e equipamentos de informática destinados ao Conselho Tutelar. **(Segunda discussão).**
- 04 - Projeto de Lei nº 175/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Recurso será utilizado na área do idoso, em parcerias com serviços prestados pela Assistência Social. **(Segunda discussão)**
- 05 - Projeto de Lei nº 176/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$70.000,00 (Setenta mil reais). Contratação de empresa para executar os cursos de qualificação e profissionalizante, para qualificar os jovens. **(Segunda discussão)**
- 06- Projeto de Lei nº 179/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$196.900,00 (Cento e noventa e seis mil e novecentos reais). Dar continuidade ao Programa de Gestão e Solo e Água em Microbacias. **(Segunda discussão)**
- 07 - Projeto de Lei nº 180/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$600.000,00 (seiscentos mil reais). Prevê a construção de um Posto de Saúde na Vila Monte Castelo. **(Segunda discussão)**
- 08- Projeto de Lei nº 181/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$263.175,00 (Duzentos e sessenta e três mil cento e setenta e cinco reais). Construção e reforma da APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados. **(Segunda discussão)**
- 09 - Projeto de Lei nº 183/2018 do Executivo Municipal, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$111.352,29 (Cento e onze mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos.). Aquisição de emulsão asfáltica para recape em ruas e avenidas. **(Segunda discussão)**